

**PARECER DO FISCAL ÚNICO**  
**Alterações ao Orçamento de 2025**  
**1.º Trimestre de 2025**

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 28.º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência (AdC), cumpre-nos emitir parecer sobre as alterações ao Orçamento Aprovado da AdC para 2025.

**DESPESA:**

**I, II, III, V, VI, VIII, XI - Alterações Orçamentais - Despesa:**

Os reforços das alterações orçamentais acima indicadas são efetuados tendo por contrapartida transferências de outras rubricas da despesa pelo que o total do Orçamento da Despesa do exercício não sofre qualquer modificação.

**XII - Alteração Orçamental (Extraorçamental) - Despesa**

| Descrição                                         | Reforço   |
|---------------------------------------------------|-----------|
| Outras Operações de tesouraria – Outras Entidades | 2 483,00€ |

Reforço para pagamento do seguro de saúde – regime contributivo.

**RECEITA:**

**IV, VII, IX, XIII - Alteração Orçamental - Receita:**

O reforço da alteração orçamental acima indicada é efetuado tendo por contrapartida transferências de outras rubricas da receita pelo que o total do Orçamento da Receita do exercício neste caso, não sofre qualquer modificação.

**X Alteração Orçamental - Receita:**

| Descrição                                              | Reforço        |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| Administração Pública – Administração central - Estado | 18 500 000,00€ |

Reforço para registo do saldo de gerência referente a aplicação CEDIC's.

**XIV Alteração Orçamental - Receita:**

| Descrição                                                  | Reforço               |
|------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Na posse do serviço – Receitas próprias                    | 38 841 441,00€        |
| Na posse do serviço – Saldo ent. terceiras – Rec. próprias | 19 107,00€            |
| <b>Total</b>                                               | <b>38 860 548,00€</b> |

Reforço por integração do Saldo de Gerência.

Analisada a razoabilidade dos pressupostos e obtidos, da AdC, os esclarecimentos que foram considerados suficientes para as alterações orçamentais, emitimos o seguinte

**PARECER**

É nosso entendimento que as alterações orçamentais para o 1.º Trimestre de 2025 assentam em pressupostos que consideramos razoáveis e que merecem o nosso parecer favorável.

Finalmente o Fiscal Único manifesta o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Conselho de Administração da AdC e demais responsáveis contactados.

Aveiro, 30 de julho de 2025

CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados, SROC, Lda.  
Registo na OROC n.º 87  
Registo na CMVM n.º 20161415

  
Representada por  
João Paulo Mendes Marques  
Registo na OROC n.º 1440  
Registo na CMVM n.º 20161050